

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRETOR(A) DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR DO PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CIP: 25.09.0564.001.00010-3

CONSUMIDOR: JOSÉ LEOCADIO DA SILVA FILHO

CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S.A, CNPJ/MF sob nº 08.279.191/0001-84, empresa com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 8º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP 04543-907, vem, em atenção à reclamação acima mencionada, informar o que segue:

1. SINTESE DA RECLAMAÇÃO

Trata-se de reclamação, na qual a reclamante requer o cancelamento e restituição do prêmio pago pelo seguro.

2. FATOS NA VERSÃO DA RECLAMADA (SEGURADORA):

Em atenção à reclamação, informa a **CARDIF** que procedeu com uma minuciosa inspeção em seu sistema interno, não sendo encontrado registro de solicitação de cancelamento na central de atendimento.

Ademais, cabe informar que o consumidor não especifica claramente qual seguro deseja cancelar. Porém, fora identificado o seguro "Cartão Super Protegido", contratado em 17/11/2024 e cancelado a pedido do cliente em 30/07/2025. As parcelas futuras foram devidamente devolvidas:

Estabelecimento: 20467702

Número do cartão: 530599*****7425

NSU: 753836403

Código de Autorização: 33517 Data da Venda: 16/11/2024 20:42

Valor da Transação: 202.8 Valor do Cancelamento: 16.9

Data do Cancelamento: 14/08/2025 16:43

<u>Importante</u>: o crédito ao portador do cartão dependerá do processamento deste valor pelo banco emissor e da data de fechamento da fatura, sendo o banco emissor o único responsável pela fatura do cliente.

1

BNP PARIBAS CARDIF

Importante destacar ainda que, a Seguradora não é responsável em administrar as

cobranças em cartão de crédito, tão pouco é responsável pela emissão das faturas relativo

a cartão administrados pelos parceiros.

Uma vez que o cancelamento foi realizado pelo parceiro, o estornado também é

feito pelo parceiro, não havendo que se falar em reembolso em conta, o qual geraria

enriquecimento ilícito do reclamante, devido a restituição em dobro.

Por fim, a seguradora não possui acesso às faturas do Cartão do reclamante,

assim, em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados, para comprovação do estorno, deve

ser acionado o Magazine Luiza, responsável pela comercialização, cancelamento e

devolução do seguro

Sendo assim, a CARDIF agiu de acordo com o contrato firmado com o seu cliente

e em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor, razão pela qual requer a

decretação de insubsistência da presente reclamação, bem como o seu arquivamento para

todo e qualquer fim.

Atenciosamente,

CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S.A

Maracanaú - CE, 23 de setembro de 2025.

BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI

OAB/PE 21.678

2



Prezado(a) Cliente.

Informamos que a solicitação de cancelamento de venda(s) foi realizada com sucesso através da adquirente, conforme as informações abaixo:

Estabelecimento: 20467702

Número do cartão: 530599*****7425

NSU: 753836403

Código de Autorização: 33517

Data da Venda: 16/11/2024 20:42

Valor da Transação: 202.8

Valor do Cancelamento: 16.9

Data do Cancelamento: 14/08/2025 16:43

<u>Importante</u>: o crédito ao portador do cartão dependerá do processamento deste valor pelo banco emissor e da data de fechamento da fatura, sendo o banco emissor o único responsável pela fatura do cliente.

Atenciosamente,

Solutions One

SEGURO LUIZA CARTÃO SUPERPROTEGIDO



As informações mínimas obrigatórias foram apresentadas ao segurado no momento da contratação, acompanhadas das Condições Gerais deste seguro que também estão disponíveis no site **condicoesgerais.bnpparibascardif.com.br/pf.** Foram cumpridas todas as regras de conduta que devem ser praticadas pelos corretores de seguro e demais intermediários no relacionamento com o cliente, previstas nas leis vigentes.



Nome JOSE LEOCARDIO DA SILVA FILHO	Nome Social					
CPF 775.695.713-04	Data de nascimento 03/08/1978	Nacionalidade				
Endereço RUA MANOEL MOREIRA LIMA, 1096 J	ENIPAPEIRO ENIPAPEIRO					
OP 61906010		Cidade MARACANAI	UF C E			
CONFIRA OS DADOS DO SE	U SEGURO:					
№ da Proposta: (*) 10958347669887425	№ do Certificado 1607367001	Modalidade de Capital Segurado Contratada: Capital Segurado Fixo				
Data de Emissão 16/11/2024	Vigência do Seguro de: 17/11/2024	até : 17/11/2029				
Prêmio Mensal Total R\$ 16,90	Forma de Pagamento: Cartão de Crédito	N° de parcelas: 60		Numero da Sorte 05457		

▲ VEJA AQUI ALGUMAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES PARA O SEU SEGURO:

Capital Segurado Fixo: Modalidade em que o capital segurado não varia ao longo da vigência, independentemente da evolução do valor da obrigação.

Roubo:Subtração do bem segurado, mediante grave ameaça ou violência ao segurado, sem a possibilidade de resistência. Nesse caso o segurado deverá registrar um boletim de ocorrência.

Furto Qualificado: Subtração do bem segurado, mediante a destruição ou rompimento de obstáculos, deixando sinais inequívocos da ocorrência. Nesse caso o segurado deverá registrar um boletim de ocorrência. Furto Simples: Subtração do bem segurado, sem vestígio e sem ameaça ou violência ao segurado. Nesse caso, não haverá cobertura do seguro.

■ OBJETIVO DO SEGURO: PARA QUE SERVE O SEGURO QUE VOCÊ CONTRATOU?

Este Seguro tem como objetivo garantir ao(s) beneficiário(s) o pagamento de uma indenização correspondente ao valor do capital segurado fixo contratado, em caso de evento ocorrido durante a vigência do seguro e que esteja de acordo com as condições contratuais previstas.

■ VEJA O SEU SEGURO EM DETALHES, PROTEÇÃO POR PROTEÇÃO:

Coberturas: confira os eventos previstos pelo seu seguro	Elegibilidade: veja as proteções previstas de acordo com seu tipo de trabalho	Prêmio: o valor que você pagou por cada proteção	Carência: dias, a partir do inicio da vigência, em que você não estará coberto		Capital Segurado: O que você tem direito, por proteção, caso você precise do seguro
Morte		R\$ 0,98	Não há	Não há	Pagamento do Capital Segurado Contratado, sem considerar parcelas em
Invalidez Permanente Total por Acidente	Todos os tipos	R\$ 0,14	Não há	Não há	atraso e encargos, no valor de R\$ 3.000,00 , pagos à vista.
Desemprego Involuntário (1) Incapacidade Física Total Temporária (2)	(1) Profissionais com vínculo empregatício mínimo de 100 dias ininterruptos em regime CLT (para um mesmo empregador). (2) Profissionais liberais/autônomos regulamentados e comprovados.	R\$ 15,37	31 dias	(1) Não há (2) 15 dias	Pagamento do Capital Segurado Contratado, sem considerar parcelas em atraso e encargos, no valor de R\$ 3.000,00 , pagos à vista.
Diária única por Hospitalização em Decorrência de Crime	Todas	R\$ 0,01	Não há	Não há	R\$ 300,00
Roubo ou Furto Qualificado da Bolsa	Todas	R\$ 0,40	31 dias	Não há	Pagamento de até R\$ 3,000,00 na ocorrência de Roubo ou Furto Qualificado da bolsa que contenha o cartão e os bens segurados 3. Desde que o evento tenha ocorrido em até 96 horas antes de o segurado efetuar o bloqueio do cartão

- (1) Para a cobertura de desemprego involuntário, o intervalo entre as ocorrências será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias.
- (2) Para a cobertura de Incapacidade Física Total Temporária, o intervalo entre as ocorrências será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias.
- (3) Os bens segurados de uso pessoal são: Carteira; Telefone Celular, Óculos de sol ou de prescrição; Cosméticos; Perfume; Chaves, que estará limitado ao custo de reposição de todas as fechaduras relacionadas com o molho de chaves roubadas, desde que essas fechaduras sejam partes de, ou proporcionem acesso a, uma residência de propriedade de, alugada por, ou arrendada por, ou carro registrado em nome do detentor do cartão segurado; cônjuge ou pais do detentor do cartão segurado; Documentos, que estará limitado aos custos de reposição da: Carteira Nacional de Habilitação do titular do cartão; registro do veículo

de propriedade do titular do cartão; passaporte ou documento nacional de identificação do titular do cartão expedido pelo governo

▲ VOCÊ ESTÁ CONCORRENDO A UM SORTEIO. VEJA OS DETALHES:

O regulamento completo do sorteio de capitalização (modalidade incentivo) pode ser consultado em **regulamentos.bnpparibascardif.com.br**Periodicidade Mensal, no último sábado de cada mês Vigência: Durante a vigência do Seguro, Valor Líquido do Sorteio R\$ 10,000,00,

▲ BENEFÍCIOS

Caso o seguro contratado ofereça beneficios, acesse o portal magazineluiza,portaldebeneficios,com,br ou entre em contato pelo 0800 450 3333 para utiliza-los. A utilização é ilimitada, durante a vigência do seu seouro.

▲ ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Os capitais segurados e os prêmios deste seguro serão atualizados anualmente, com base na variação positiva do IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/Fundação Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística. Será considerada a variação do índice nos 12 meses que antecedem aos três últimos meses de vigência da apólice.

■ QUEM RECEBERÁ A INDENIZAÇÃO DO SEGURO, CASO SEJA PRECISO UTILIZÁ-LO?

Para as coberturas de Morte, Invalidez, Desemprego e Incapacidade, o primeiro beneficiário será sempre o estipulante de seguro, que receberá o valor para efetuar o pagamento do compromisso financeiro assumido. Na ocorrência de evento coberto, caso o valor da obrigação financeira devida ao estipulante seja menor do que o valor a ser indenizado no seguro prestamista, a diferença apurada, se houver, será paga ao próprio segurado ou ao segundo beneficiário indicado, conforme dispuserem as condições gerais. Para as demais coberturas o beneficiário será o próprio Sequrado ou seu representante legal no caso de sua impossibilidade.

▲ O QUE FAZER QUANDO PRECISAR DO SEGURO?

Em caso de sinistro, o Segurado ou seu representante legal deverá comunicar a ocorrência do sinistro à Seguradora, através do site www.acioneseuseguro.com.br ou encaminhar por meio da Caixa Postal nº 66049 CEP: 05314-970 – São Paulo/SP, os documentos relacionados nas Condições Gerais, disponíveis através do site condicoesgerais.bnpparibascardif.com.br/pf.

▲ OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA VOCÊ:

"A contratação do seguro é opcional, sendo facultado ao segurado o seu cancelamento à qualquer tempo, com devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer, se houver."
"Em caso de extinção antecipada da obrigação, o seguro estará automaticamente cancelado, devendo a seguradora ser formalmente comunicada, sem prejuízo, se for o caso, da devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer."

CONHECA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Sinistros-Para acionar o seu seguro caso precise:	3003 4051 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 200 0639 Demais Localidades	SAC-Informações do Seguro, Cancelamento e Reclamações:	0800 200 0638	Deficiente Auditivo:	0800 725 0645
Segunda à Sábado das 08 às 22 horas.		Disponíveis todos os dias, 24 h			

Seguradora: Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A. CNPJ: 03.546.261/0001-08 Código SUSEP: 0654-8 Seguradora: Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A. CNPJ: 08.279.191/0001-94 Código SUSEP: 0293-3

 $\textbf{Processo SUSEP:}\ 15414.6124302021-17;15414.005109/2008-12\ e\ 15414.002708/2007-95$

Estipulante:Luizacred S/A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ:02,206,577/0001-80

Apólices:9589-0 e 14046-6

Remuneração: 49,17

%-R\$ 8.27

Endereço: R. Amazonas da Silva, 27 - Vila Guilherme CEP: 02051-000 - São Paulo/SP Telefone: 0800 724 4845.

Corretora: Viotto Corretora de Seguros e Previdência LTDA, CNPJ: 56,170,061/0001-51 Registro SUSEP: 202069682 Remuneração: 0,03%

Adicionalmente, os intermediários também poderão receber remuneração variável, de acordo com o volume de negócios gerados, ou com o resultado gerado pelos seguros, em percentual de 0.00 % até 15 %

Disposições Gerais: Caso não esteja satisfeito com a resposta fornecida pelo SAC, entre em contato com a Ouvidoria: 0800 727 2482 - Dias úteis, das 9h às 18 horas (horário de Brasília) exceto feriados ou acesse ouvidoria.bnpparibascardif.com.br e também www.consumidor.gov.br. A contratação do Seguro é opcional. (*) O número da proposta corresponderá ao nº de contrato a qual o seguro está atrelado.O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. Em atendimento à Lei 12,741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidos do estabelecido em legislação específica. Empresa Capitalização: Icatu Capitalização S.A. CNPJ 74,267,170/0001-73, Processo SUSEP 15414,900393/2019-87, Ouvidoria Icatu Seguros 0800 286 0047. É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezesseis anos. - Art. 3º, I do Código Civil. A aprovação deste título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. Modalidade: Incentivo. "Os valores de resgate e de sorteio deverão ser resgatados dentro do prazo prescricional, sob pena de perda desse direito, conforme legislação judicial ou extrajudicial. Privacidade dos seu

A FRAUDE CONTRA SEGUROS É CRIME, DENUNCIE (21) 2253-1177 OU 181 - WWW.FENASEG.ORG.BR.







RENATO OLIVEIRA - DIRETOR

